



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 507 / 2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 10 da Resolução CNJ nº 230, de 22 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito deste Poder Judiciário passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Dra. **Sirlei Martins da Costa**, Juíza Auxiliar da Presidência;

II – Dra. **Denise Gondim de Mendonça**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Araçu, como representante da ASMEGO;

III – **Ana Paula Osório Xavier**, Assessora Auxiliar II, representante da Divisão Interprofissional Forense e Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional da Corregedoria-Geral da Justiça;

IV – **Paulo César Araújo de Castro**, Assessor Auxiliar III, representante do Serviço de Atendimento ao Usuário da Corregedoria-Geral da Justiça;

V – **Regina Aparecida Severino**, Técnico Judiciário, classe A, nível 3, representante da Divisão de Arquitetura;

VI – **Adriana Mesquita**, Escrevente Judiciário III, classe C, nível 1, representante da Coordenação do Assessoramento da Secretaria de Gestão Estratégica;

VII – **Arlene Máximo de Carvalho**, Técnico Judiciário, classe C, nível 3, representante da Assessoria Setorial de Planejamento da Diretoria de Recursos Humanos;

VIII – **Daniela Ferreira Souza Soares**, Auxiliar Judiciário, classe C, nível 2, representante da Divisão de Alocação e Atendimento ao Servidor;

IX – **Sandia Cristina Ribeiro Lima**, Auxiliar Judiciário, classe F, nível 3, representante da Diretoria de Recursos Humanos;

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

X – **Antônio Pereira Leite**, Auxiliar Judiciário, classe D, nível 1, representante da Divisão de Publicações Oficiais Eletrônicas e Jurisprudenciais;

XI – **Eduardo Faria de Araújo**, Contador, Distribuidor e Partidor Judiciário, classe C, nível 3, representante do SINDJUSTIÇA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Judiciário nº 857, de 11 de junho de 2018.

Goiânia, 11 de Fevereiro de 2019, 131º da República.

WALTER CARLOS LEMES

Presidente

DecPres/



625787-3 Via: 3
Name: ANTONIO PEREIRA LEITE
CI/CN: 3903214
REVALIDAÇÃO: ANUAL
CATG: DEFICIENTE VISUAL SEM
ACOMPANHANTE



- Cartão pessoal e intransferível • Obrigatório acompanhar cartão de identificação
- Apresentar ao motorista antes da catraca • Perda, furto ou extravio comunicar ao Setransp
- A utilização por terceiros implicará na suspensão do benefício

PASSE-LIVRE



Goiânia